



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 45, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003, QUE INSTITUI A TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRAS LOTADAS NA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Unistalda-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Nº 45, de 22 de outubro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda, RS, em 13 de outubro de 2021.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Em 00/00/2021

VANDIELE LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 45, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003, QUE INSTITUI TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRAS LOTADAS NA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que revoga a Lei Municipal nº 45, 22 de outubro de 2003, que institui taxa de utilização do serviço de retroescavadeiras lotadas na secretaria de agricultura e dá outras providências.

A solicitação da presente revogação é no sentido de estabelecer um regramento único para a cobrança de serviços de equipamentos aos munícipes por termos encontrado legislações de diferentes datas com o mesmo objetivo, a exemplo da Lei Municipal 208/2014, da Lei Municipal 217/2014 e do Decreto 049/2004.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente justificativa, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Unistalda, RS, em 13 de outubro de 2021.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda